



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, de acordo com a Portaria nº 347/MEC, de 29 de março de 2010, publicada no DOU em 30 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

1 - Conforme deliberação em reunião do Conselho Superior, realizada em 18 de setembro de 2013, homologar:

- **Promoção** imediata de todos os docentes que estiverem no último nível de uma classe e nela tenham completado o interstício de 18 meses, assim como os demais que se encontrarem nas mesmas condições e venham a completá-lo a partir da assinatura desta resolução, nos termos do artigo 34 da lei 12.772/2012;

- **Progressão** imediata de todos os docentes que tiverem completado o seu interstício de 18 meses, assim como aqueles que venham a completá-lo, a partir da assinatura desta resolução, à medida que fazem jus à sua primeira progressão na carreira depois de 1º de março de 2013, nos termos do artigo 34 da lei 12.772;

2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO CESAR PIMENTEL GUSMÃO
Presidente